

### EDITAL SECTI Nº 005/2019

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Mulher, no Município de Vitória.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo **Programa Qualificar ES Mulher**, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

### 1 - DO OBJETO

- **1.1 -** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- **1.2 -** O processo seletivo destina-se aos moradores do **Município de Vitória**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- 1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.
- **1.4 -** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.
- **1.5 -** A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.
- **1.6 -** Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.
  - **1.6.1-** Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- Período de 15/05 a 26/05/2019.
- **2.2-** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página <u>www.qualificar.es.gov.br</u>, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.
- 2.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o cadastro da candidata no acesso cidadão.
- 2.4 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher corretamente a ficha de inscrição.
- **2.5 -** No ato da inscrição, a candidata deverá optar por apenas um local, um curso e um turno, pois poderá realizar, apenas, um curso para este edital.
- 2.6 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física-CPF.
- **2.7 -** Ao se inscrever, a candidata estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.
- **2.8 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.
- **2.9 -** Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pela candidata, no momento da matrícula.
- **2.10 -** Qualquer informação prestada pela candidata em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.



# 3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1 -** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição das candidatas e divulgação do resultado.
- **3.2 -** A SECTI é responsável pela matrícula das candidatas classificados, conferência da documentação da candidata entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.
- **3.3 -** Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros contemplados pelo **Programa Estado Presente**, de acordo com o estabelecido no Anexo A.

## 4 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- **4.1 -** São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:
  - I. ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;
  - II. residir no bairro e município onde o curso será realizado;
  - III. ser alfabetizada, ou seja, saber ler e escrever;
  - IV. ser do sexo feminino.
- **4.2 -** Para os cursos da área de saúde especificados no Anexo A deste edital, a idade mínima para participação do processo de seleção deverá ser de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula.

#### 5 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

**5.1 -** A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

## 6- DOS RESULTADOS

**6.1 -** A relação das candidatas classificados e suplentes será divulgada no site <u>www.qualificar.es.gov.br.</u>, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

### 7- DAS CANDIDATAS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

- **7.1 -** As candidatas serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.
- 7.2 As demais candidatas serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminadas.

## 8 - DA MATRÍCULA DAS CANDIDATAS SELECIONADAS

- **8.1 -** A matrícula das candidatas classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no PRIMEIRO dia de aula de cada polo, quando será recebida toda documentação das candidatas, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.
- **8.2 -** A **CANDIDATA** que não efetuar sua matrícula no **PRIMEIRO** dia de aula será reclassificado para o final da lista
- 8.2.1 Após realização da matricula a **ALUNA** que não comparecer nos **TRÊS** primeiros dias de aula (contando com o dia da matrícula) do Programa será excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo suplente.
- 8.3 A matrícula inicial será efetuada:
  - a) a cópia com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
  - b) cópia ou original de comprovante de residência, apenas para conferência.



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- c) assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.
- **8.3.1-** Não será considerado apto a efetuar a matrícula a candidata que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.
- **8.4 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação da candidata implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.5 Será considerado ELIMINADA a candidata que:
  - a) não atender aos pré-requisitos (item 4);
  - b) não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
  - c) não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
  - d) prestar informação falsa no ato da matrícula;
  - e) não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

## 9 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 As candidatas suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.
- **9.2** As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso poderão ser preenchidas pela comunidade, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.
- **9.3 -** Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

# 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- **10.2 -** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **10.3 -** O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.
- 10.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail qualificar.es@gmail.com.
- **10.5 -** O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.
- **10.6 -** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI.
- **10.7 -** É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade Escolar, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

Vitória, 15 de maio de 2019.

## **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## **ANEXO A**

## OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

1) POLO PIEDADE – VITÓRIA

LOCAL DOS CURSOS: TELE CENTRO PIEDADE

ENDEREÇO: Rua Freire Antônio do Martes, 158 - Piedade, Vitória - ES

BAIRRO CONTEMPLADO: EXCLUSIVO PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO PIEDADE

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
MAQUIADOR	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	25
DESIGN DE SOBRANCELHAS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	25
	50			



# **ANEXO B**

# HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS			
MANHÃ	TARDE		
08h às 12h	13h às 17h		

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA
15/05/2019 a 26/05/2019	28/05/2019	31/05/2019